

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

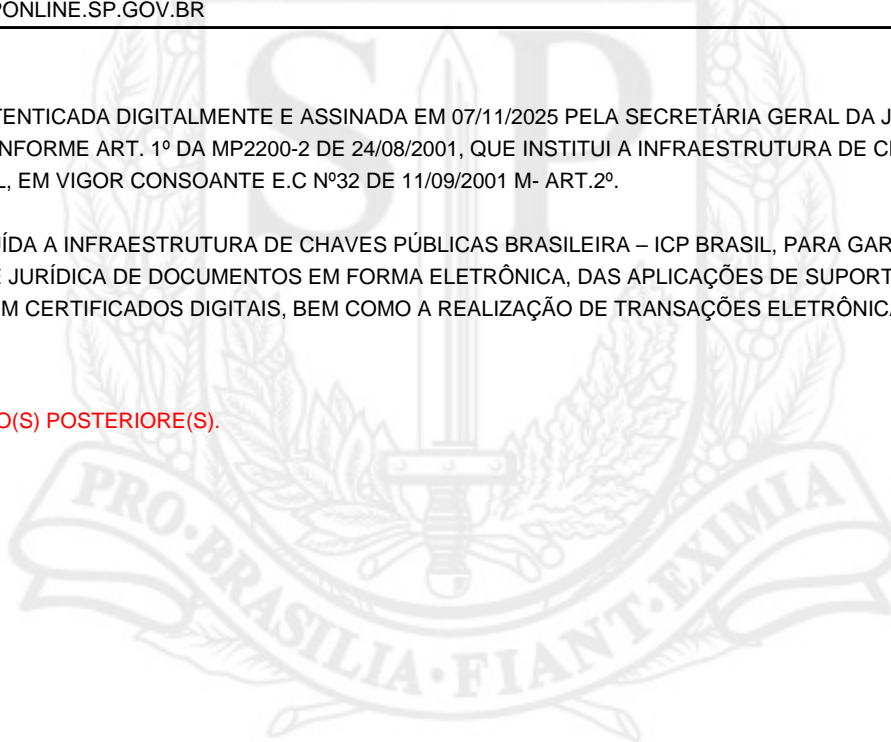
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MARTE SECURITIZADORA S/A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300546377	CNPJ 35.794.939/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 389.556/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 22:39:14	CÓDIGO DE CONTROLE 280246162
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
3.172.504/25-6



EAO

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035384088-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Integrantes;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL MARTE SECURITIZADORA S/A				CEP 02034-010	
LOGRADOURO Rua Alfredo Guedes		NÚMERO 72	COMPLEMENTO Sala 114		★ 3 1
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)22212131	EMAIL murillo@martesecurizadora.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.794.939/0001-50	NIRE - SEDE 3530054637-7		★ PRC	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GERSON SANTOLERI (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>			DATA: 23/10/2025		DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 
OBSERVAÇÕES:		



Certifico o registro sob o nº 389.556/25-7 em 05/11/2025 da empresa MARTE SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300546377, protocolado sob o nº 3172504256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280246162. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

02300

- Verificar CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- FIC sem Cadastro
- FIC com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Processo

02300



05 11 25



**MARTE SECURITIZADORA S/A.**

**CNPJ: 35.794.939/0001-50**

**NIRE: 3530054637-7**

**ATA DA 8ª (OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

**Data, hora e local:** Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 (onze) horas na sede social, localizada à Rua Federação Paulista de Futebol, nº 799, Sala 601, Edifício Top Office Tower, Várzea da Barra Funda, São Paulo, CEP 01141-040. **Convocação:** dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença de Acionistas:** Estiveram presentes todos os Acionistas, a saber, Sr. **MURILLO OSTINI ANDRE** e a Sr. **SAMUEL SOUZA BRAGA**, representando assim a totalidade do Capital Social votante da empresa **MARTE SECURITIZADORA S/A**. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **MURILLO OSTINI ANDRÉ**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **SAMUEL SOUZA BRAGA**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.



**ORDEM DO DIA:**

- 1) **Reeleição dos Diretores da Companhia;**
- 2) **Alteração de Endereço da Companhia;**
- 3) **Outros assuntos de interesse da Companhia**

**DELIBERAÇÕES:**

**I -** Em cumprimento ao item 1 (um) da ordem do dia, o Sr. Presidente trouxe à atenção dos acionistas a necessidade de renovar os mandatos dos membros da Diretoria, uma vez que estes se encerrarão no dia onze de novembro deste ano. Sendo assim, foi colocada em votação a reeleição dos Srs. **MURILLO OSTINI ANDRÉ**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG 45.186.903-5 SSP-SP e CPF 390.018.868-84, nascido em 26/07/1989, residente na Avenida Conselheiro Moreira de Barros, nº 832, Apartamento 174, Santa Teresinha, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02018-012, como **DIRETOR PRESIDENTE** da Companhia; e **SAMUEL SOUZA BRAGA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/04/1996, portador da cédula de identidade RG nº 42.366.963-4 SSP/SP e do CPF nº 454.693.408-48, residente à Rua Dona Martinha, nº 820, Santa Teresinha, São Paulo, SP, CEP 02460-080, como **DIRETOR DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES** da Companhia, todos com mandato de 03 (três) anos, iniciando na data de 12 de novembro de 2025 e estendendo-se até 11 de novembro de 2028, o que recebeu aprovação unânime dos presentes.



JUCESP  
05 11 25

**MARTE SECURITIZADORA S/A.**

**CNPJ: 35.794.939/0001-50**

**NIRE: 3530054637-7**

**ATA DA 8ª (OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Outrossim, os Diretores ora reeleitos, devidamente qualificados nos Termos de Posse que seguem anexo à presente Ata, também declaram para os devidos fins de direito e nos termos do Art. 147 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, que não estão impedidos de exercer cargos de administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a probidade, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, contra as normas de defesa da concorrência, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

II - Em cumprimento ao item 2 (dois) da ordem do dia, o Sr. Presidente trouxe à atenção dos acionistas a recomendação de mudar a sede da Companhia para a Rua Alfredo Guedes, nº 72, Sala 114, Santana, São Paulo, SP, CEP 02034-010, devido a disponibilidade de maior espaço físico no local, para atender as necessidades operacionais, o que obteve a aprovação unânime dos acionistas. Desta forma, a totalidade dos acionistas determinou que será promovida uma reforma do Estatuto Social no seu Artigo 3º, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º – A Companhia tem sede na Rua Alfredo Guedes, nº 72, Sala 114, Santana, São Paulo, SP, CEP 02034-010, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.”

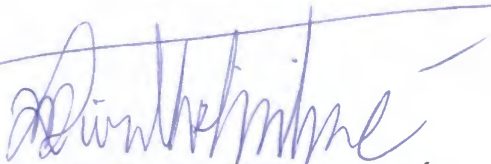
III – Em cumprimento ao item 3 (três) da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada pelos acionistas e assinada pelos membros da mesa, uma vez que bastam para constituir a maioria necessária para as deliberações, conforme Artigo 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sendo que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Parágrafo Segundo da mesma Lei.



**JUCESP**  
**MARTE SECURITIZADORA S/A.**  
**CNPJ: 35.794.939/0001-50**  
**NIRE: 3530054637-7**

**ATA DA 8ª (OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, **MURILLO OSTINI ANDRÉ** e **SAMUEL SOUZA BRAGA**, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.



**MURILLO OSTINI ANDRÉ**  
Presidente de Mesa e Acionista



**SAMUEL SOUZA BRAGA**  
Secretário de Mesa e Acionista



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
389.556/25-7

JUCESP  
20  
05 NOV 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
389.556/25-7





**TERMO DE POSSE DE Membro da Diretoria Reeleito pela Oitava Assembleia Geral Extraordinária da MARTE SECURITIZADORA S/A. EM VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Em vinte e três de outubro de 2025, às 11:00 (onze) horas, na sede da **MARTE SECURITIZADORA S/A**, doravante simplesmente referida como “Companhia”, localizada à Rua Alfredo Guedes, nº 72, Sala 114, Santana, São Paulo, SP, CEP 02034-010, Eu, **MURILLO OSTINI ANDRÉ**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG 45.186.903-5 SSP-SP e CPF 390.018.868-84, nascido em 26/07/1989, residente na Avenida Conselheiro Moreira de Barros, nº 832, Apartamento 174, Santa Teresinha, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02018-012, declaro aceitar minha reeleição, tomando, através deste termo de posse, o cargo de DIRETOR PRESIDENTE da Companhia, com mandato, iniciando na data de 12 de novembro de 2025 e estendendo-se até 11 de novembro de 2028.

Declaro, ainda, para os devidos fins de direito e nos termos do Art. 147 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, que não estou impedido de exercer cargo de administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação por crimes falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a probidade, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, contra as normas de defesa da concorrência, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

**MURILLO OSTINI ANDRÉ**





**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA REELEITO PELA OITAVA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MARTE SECURITIZADORA S/A.  
EM VINTE E TRES DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Em vinte e seis de setembro de 2022, às 11:00 (onze) horas, na sede da **MARTE SECURITIZADORA S/A**, doravante simplesmente referida como “Companhia”, localizada à Rua Alfredo Guedes, nº 72, Sala 114, Santana, São Paulo, SP, CEP 02034-010, Eu, **SAMUEL SOUZA BRAGA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/04/1996, portador da cédula de identidade RG nº 42.366.963-4 SSP/SP e do CPF nº 454.693.408-48, residente à Rua Dona Martinha, nº 820, Santa Teresinha, São Paulo, SP, CEP 02460-080, declaro aceitar minha reeleição, tomando, através deste termo de posse, o cargo de DIRETOR DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES da Companhia, com mandato, iniciando na data de 12 de novembro de 2025 e estendendo-se até 11 de novembro de 2028.

Declaro, ainda, para os devidos fins de direito e nos termos do Art. 147 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, que não estou impedido de exercer cargo de administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação por crimes falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a probidade, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, contra as normas de defesa da concorrência, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

  
**SAMUEL SOUZA BRAGA**



# JUCESP PROCURAÇÃO

Outorgante: **MARTE SECURITIZADORA S/A**, estabelecida na Rua Alfredo Guedes, nº 72, Conj. 75, Santana, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ **35.794.939/0001-50**, NIRE **3530054637-7**, Inscrição Municipal em andamento, neste ato representada por **MURILLO OSTINI ANDRÉ**, portador da cédula de identidade RG nº 45.186.903-5 SSP-SP e do CPF nº 390.018.868-84.

Outorgados: **Gilson Santoleri** RG 693.044 SESP/SC - CPF 458.918.429-04;  
**Gerson Santoleri** RG 693.038 SESP/SC - CPF 383.195.439-91;  
**Christian Muniz Abrantes** RG 46.354.883-8 - CPF 433.446.628-13 e

Pelo presente instrumento particular de procuração a outorgante nomeia e constitui seus procuradores os acima identificados, a quem confere plenos e amplos poderes para representá-la junto aos seguintes órgãos públicos:

Receita Federal do Brasil;  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;  
Ministério do Trabalho;  
Caixa Econômica Federal;  
Junta Comercial do Estado de São Paulo;  
Prefeitura Municipal de São Paulo, SP

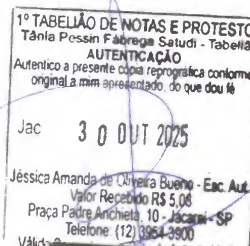
**Poderes:** 1) Apresentar, obter e atualizar informações cadastrais, 2) fornecer documentos solicitados em fiscalização, inclusive firmar termos de compromisso e autos de infração em nome dela, 3) requerer parcelamentos de débitos fiscais e multas, 4) solicitar cópias de documentos em geral, inclusive provenientes de processos administrativos e judiciais 5) requerer Certidões Negativas de Débito e tomar conhecimento de eventuais restrições à sua emissão, 6) consultar processos administrativos e judiciais existentes, 7) interpor recursos na esfera administrativa e apresentar defesas fisco-tributárias que se fizerem necessárias, 8) representar a empresa na homologação de rescisões contratuais de seus empregados, 9) requerer e retirar documentos e processos relativos a abertura e cancelamento de licença de funcionamento e Inscrição Municipal e 10) alteração de dados de DARF e guia da Previdência Social.

Para cumprir o presente mandato, os procuradores poderão preencher e assinar formulários, declarações e requerimentos, inclusive de forma eletrônica (que envolvam a obtenção, cadastramento e desbloqueio de senhas), recibos, protocolos e demais exigências necessárias, no âmbito dos serviços contábeis prestados pelos procuradores. Não é vedado o sub-estabelecimento do presente mandato a terceiro.

São Paulo, 18 de dezembro de 2019



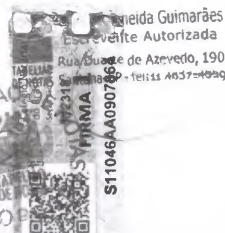
**MURILLO OSTINI ANDRÉ**  
RG 45.186.903-5 SSP-SP  
CPF nº 390.018.868-84



**23** Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros  
TABELAÇÃO DE NOTAS Rua Duque de Azevedo, 190 Santana - São Paulo, SP (0530-021) Fone: (11) 3231-0199 - www.jucesponline.sp.gov.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) Sem Valor econômico de: (L.Rhys91) MURILLO OSTINI ANDRÉ

São Paulo, 18 de Dezembro de 2019. Valor R\$ 6,25 Em test. da verdade. LUCIANA ALMEIDA GUIMARÃES - ESCRIVENTE Selo(s) 1046AA0907864 Valido somente com selo de Autenticidade



Certifico o registro sob o nº 389.556/25-7 em 05/11/2025 da empresa MARTE SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300546377, protocolado sob o nº 3172504256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280246162. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).